

Resolução nº : 3008/2000  
Protocolo nº : 96393/99  
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

**R E S O L V E :**

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 4.066,48 (quatro mil e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), repassado pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS no exercício de 1997, determinando a respectiva baixa de responsabilidade da interessada.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 4 de abril de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente